



PORTARIA Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa fiscais para o Contrato nº 10/2021 - Curitiba.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.651, de 09/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27/03/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve**:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 10/2021 - Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Curitiba e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI:

I - Designar o servidor CARLOS ALBERTO SACZK, SIAPE nº 1895206, para a função de Fiscal Técnico e ADM Titular do contrato.

II - Designar o servidora PRISCILA BITTENCOURT DE QUEIROZ DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2160064, para a função Fiscal Técnico e ADM Substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 15/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1521967** e o código CRC **B827FA78**.



Referência: Processo nº 23411.016927/2021-68

SEI nº 1521967

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil